



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 27 DE MARÇO DE 2023

**A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018; a Instrução Normativa Nº 3, de 15 de maio de 2008, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; o inciso XIII do Art. 28 combinado com o inciso XV do Art. 16, respectivamente, do Regimento e do Estatuto da UFERSA; os Processos nº 23091.007164-2021-80, 23091.006540-2022-47 e 23091.010939-2022-02; o Memorando Eletrônico nº 36/2023 - Proad; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 3ª Reunião Ordinária de 2023, realizada no dia 27 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Não autorizar alienação, por doação, dos bens móveis (veículos), conforme processos nº 23091.007164-2021-80, 23091.006540-2022-47 e 23091.010939-2022-02.

Art. 2º Deve ser designada comissão para elaboração de edital para doação desses bens.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA